

Considerando a PORTARIA N.º 488, de 23 de março de 2020, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando PORTARIA SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar N.º 12352.501000/1210-05, Secretaria Municipal de Saúde, município de Rurópolis, para aquisição de Material Permanente, um veículo para transporte de pacientes (Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO), para locomoção simples de caráter eletivo de pacientes, para dá suporte aos pacientes acometidos de co-morbidades, sequelados, acamados ou acidentados. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis.

Nº da Proposta	Objeto	Valor (R\$)
12352.501000/1210-05	A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS	235.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 16 de julho de 2021.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBAT	Iamux Prado Custódio Secretário Municipal de Saúde de Itaituba
---	---

Protocolo: 691719

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 07 DE MAIO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBASUS/9CRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mentais e redireciona o modelo de assistência em saúde mental; e

Considerando a PORTARIA GM/MS 336/2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, ocorrida no dia 07/05/2021 através de reunião VIRTUAL pelo app GOOGLE MEET constante em ata;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de implantação do CAPS I MONTE ALEGRE, do município de MONTE ALEGRE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 07 de maio de 2021.

ALINE NAIR LIBERAL CUNHA

Presidente da CIRBA e CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

Vânia Maria Azevedo Portela

Secretária Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 691740

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 30 DE JULHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8080 de 19/09/1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências; Considerando a PORTARIA N.º 488, de 23 de março de 2020, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando PORTARIA SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar N.º 12566.342000/1210-02, Secretaria Municipal de Saúde, município de Placas, para aquisição de Material Permanente, um veículo para transporte de pacientes (Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO), para locomoção simples de caráter eletivo de pacientes, para dá suporte aos pacientes acometidos de co-morbidades, sequelados, acamados ou acidentados. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Placas.

Nº da Proposta	Objeto	Valor (R\$)
12566.342000/1210-02	A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLACAS	235.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 30 de Julho de 2021.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBAT	Vânia Maria Azevedo Portela Secretária Municipal de Saúde de Santarém
---	--

Protocolo: 691756

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE MAIO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul- Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a readequação da Equipe Saúde da Família Ribeirinha –Unidade Básica de Saúde do Aibi, com ampliação de microscopistas e técnicos em enfermagem.

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 07/05/2021, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Readequação da Equipe Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal- Modalidade I, vinculada à Unidade Básica de Saúde do Aibi-CNES: 6282571 para mais 10(dez) microscopistas e 03(três) técnicos em enfermagem do município de Faro-PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 07 de Maio de 2021.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBAT	Vânia Maria Azevedo Portela Secretária Municipal de Saúde de Santarém
---	--

Protocolo: 691762

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE MAIO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul- Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a mudança de tipologia da Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde Aida Costa Barbosa.

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 07/05/2021, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a mudança de tipologia da Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha, vinculada ao CNES: 2331640 da Unidade de Referência Aida Costa Barbosa do município de Faro-PA, mais equipe ampliada (01 Enfermeiro, 01 Assistente Social, 11 Técnicos em En-